

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.431, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.991.

"Fixa, de acordo com a Lei nº 487, de 14 de março de 1983, Lei nº 543, de 02 de Julho de 1984 e Lei nº 831, de 21 de dezembro de 1989, os coeficientes de atualização monetária de débitos fiscais de qualquer espécie para o mês de novembro de 1.991."

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

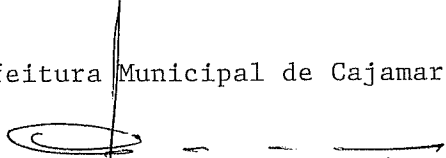
CONSIDERANDO que a Taxa Referencial - TR - do mês de outubro de 1.991, foi fixada pelo Governo Federal em 19,77 % (dezenove inteiros e setenta e sete centésimos por cento).

D E C R E T A:

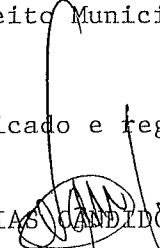
Artigo 1º - Ficam fixados os coeficientes de atualização monetária de débitos fiscais de qualquer espécie, inclusive multas de qualquer natureza, para pagamento no mês de novembro de 1.991, conforme tabela prática em anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de outubro de 1.991.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CANDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela prática de atualização monetária aplicável no mês de novembro de 1.991.

MÊS	ANO	1.991	1.990	1.989	1.988	1.987	1.986	1.985
Janeiro		3,1234	30,0975	329,6285	3.406,8448	15.647,4461	25.406,1035	83.239,1160
Fevereiro		2,5982	19,2787	329,6285	2.924,0351	13.395,5105	21.858,4943	73.924,6213
Março		2,4282	11,1583	318,1177	2.478,8153	11.228,8723	19.135,3317	67.082,2053
Abril		2,2380	7,8973	299,8720	2.136,7231	9.778,8114	19.113,7406	59.522,8342
Maiο		2,0547	7,8973	279,4550	1.791,3575	8.084,3212	19.109,3101	53.226,5069
Junho		1,8849	7,4942	254,1891	1.520,9081	6.549,1054	18.724,7892	48.385,1439
Julho		1,7231	6,8374	203,6191	1.272,4323	5.549,1271	18.489,8640	44.305,4083
Agosto		1,5659	6,1713	158,1430	1.025,8062	5.384,8484	18.272,2535	41.170,6701
Setembro		1,3987	5,5813	122,2765	850,1678	5.062,8372	17.970,3116	38.057,6543
Outubro		1,1977	4,9455	89,9833	685,5587	4.790,6702	17.665,9120	34.883,2944
Novembro		1,0000	4,3496	65,3568	538,7468	4.387,8796	17.337,6216	32.003,0244
Dezembro			3,7293	46,2127	424,4670	3.888,5755	16.785,2710	28.800,4132
MÊS	ANO	1.984	1.983	1.982	1.981	1.980	1.979	1.978
Janeiro		269.508,26	698.644,02	1.332.126,90	2.622.678,93	4.000.755,35	4.581.597,38	6.407.566,09
Fevereiro		245.453,66	659.097,24	1.262.530,17	2.462.618,15	3.857.995,90	4.581.597,38	6.407.566,09
Março		218.569,48	617.711,48	1.208.279,70	2.316.660,91	3.720.371,64	4.581.597,38	6.407.566,09
Abril		198.699,54	564.459,07	1.145.290,52	2.185.532,91	3.587.665,30	4.168.878,41	5.894.794,13
Maiο		182.460,55	519.803,18	1.085.585,84	2.061.827,24	3.469.714,80	4.168.878,41	5.894.794,13
Junho		167.548,79	481.402,44	1.028.988,89	1.945.123,07	3.362.105,37	4.168.878,41	5.894.794,13
Julho		153.477,96	446.570,37	970.746,37	1.835.025,68	3.257.835,73	4.168.878,41	5.469.568,50
Agosto		139.105,17	409.697,97	907.239,29	1.734.428,28	3.156.792,75	4.168.878,41	5.469.568,50
Setembro		125.773,17	377.602,00	847.888,90	1.640.891,05	3.064.838,10	4.168.878,41	5.469.568,50
Outubro		113.824,58	344.842,26	792.419,05	1.552.398,35	2.969.821,32	4.168.878,41	5.098.525,19
Novembro		101.085,19	314.350,09	744.032,94	1.471.469,94	2.877.747,23	4.168.878,41	5.098.525,19
Dezembro		91.979,25	289.990,98	698.643,92	1.394.866,72	2.753.830,67	4.168.878,41	5.098.525,19